



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº 258/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
PROTOCOLO  
31/10/17  
Nº 14117  
Quelli  
PROTOCOLISTA

"Que o Poder Executivo faça as adequações necessárias para que seja aplicada de forma efetiva a Lei 11.350/2006, que rege as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias."

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES.**

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup>. INDICAR a Chefe do Poder Executivo, Exm<sup>o</sup>. Sr. Joilson Rocha Nunes, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis:

**"Que o Poder Executivo faça as adequações necessárias para que seja aplicada de forma efetiva a Lei 11.350/2006, que rege as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias."**

A presente indicação objetiva adequar o Município aos moldes da Lei 11.350/2006, cujo a ementa "Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências."

Assim, conto com a especial atenção por parte do Poder Executivo Municipal e no atendimento da presente proposição.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 30 de outubro de 2017.

  
**ELIELTON ROCHA NASCIMENTO (PMN)**  
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO